



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194085

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DO(A) COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ E A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, por intermédio do (a) Coordenação Regional Ponta Porã, com sede no(a) Rua Guia Lopes, 1671, Centro, CEP: 79904-514, Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0050-04, neste ato representado(a) pelo(a) seu Coordenador Regional Tonico Benites, nomeado(a) pela Portaria nº 222, de 1º de setembro de 2025, publicada no DOU de 04 de setembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2998257, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70, sediado(a) na Rua Almirante Barroso, nº 2025, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, representada por Deyvison Barbosa Moraes, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08126.000106/2024-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 261/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Item	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	3	Apoio Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 411005	01/02/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 261/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 261/2024, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

2.1.1. Documento de Formalização da Demanda Nº SEI 7589971;

- 2.1.2. Estudo Técnico Preliminar 07/2024 Nº SEI 7589981;
2.1.3. Termo de Referencia 04/2023 Nº SEI 7589989;
2.1.4. Parecer Referencial 00004/2024/CGCOM-BSB/SCGP/CGU/AGU Nº SEI 8687132;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO**

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 261/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura .

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

TONICO BENITES

Representante legal da CONTRATANTE

DEYVISON BARBOSA MORAES

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Valdemberg Alves Nobre

2- Joane dos Santos Neves



Documento assinado eletronicamente por **Deyvison Barbosa Moraes, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tonico Benites, Coordenador(a) Regional**, em 30/01/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdemberg Alves Nobre, Especialista em Indigenismo**, em 05/02/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joane dos Santos Neves, Especialista em Indigenismo**, em 05/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09627049** e o código CRC **BE323468**.

Referência: Processo nº 08126.000384/2024-31

SEI nº 09627049